



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 ASSESSORIA JURÍDICA DA DIREÇÃO-GERAL



**4º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
 PROCESSO N.º 12352-09.00/07-9**

PROCEMPA N.º 15.195
 AJDG N.º 01/08

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ sob n.º 89.398.473/0001-00, com sede nesta Capital, na Av. Ipiranga, n.º 1.200, bairro Azenha, CEP 90160-091, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. André Imar Kulczynski, e por seu Diretor Técnico, Sr. Zilmirino Tartari, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, que tem por objeto o serviço de circuito especializado e de acesso à internet, nos termos do processo em epígrafe, para, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula oitava, item 8.11, do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, ao objeto do ajuste, banda de acesso à internet, na velocidade de 10 Mbps, a ser instalada na sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul localizada nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, 9º andar, resultando no acréscimo, ao preço mensal do contrato, do valor constante da tabela de preços do item 2.2.2 da cláusula segunda do instrumento contratual, alterada na cláusula segunda do presente aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o preço do serviço de acesso à internet a partir da velocidade de 45 Mbps, passando a:

SERVIÇO	VELOCIDADE (MBPS)	PREÇO MENSAL (R\$)
Banda de acesso à internet	15	14.598,90
Banda de acesso à internet	20	19.465,20
Banda de acesso à internet	25	24.331,50
Banda de acesso à internet	30	29.197,80
Banda de acesso à internet	35	34.064,10
Banda de acesso à internet	40	38.930,40
Banda de acesso à internet	45	35.037,00
Banda de acesso à internet	50	38.930,00
Banda de acesso à internet	55	40.073,00
Banda de acesso à internet	60	43.716,00

Processo n.º 12352-09.00/07-9





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 ASSESSORIA JURÍDICA DA DIREÇÃO-GERAL**

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 SET. 2011

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
 Contratante **Carlos Alberto C. Umsza,**
 Subdiretor-Geral.

PROCEMPA,
 Contratada.
André Imar Kulczynski
 Diretor-Presidente
 PROCEMPA

ZILMINO TARTARI
 DIRETOR TÉCNICO
 PROCEMPA

Marcos Bein
 PROCEMPA

Processo n.º 12352-09.00/07-9



Edson Coelmo de S. Reis
 Assessor Jurídico nº 55.522
 PROCEMPA